

Concurso de Decoração de Árvores de Natal / 2018

REGULAMENTO

A ACRAL-Lagos, com o apoio institucional e patrocínio do Município de Lagos, pretende mais uma vez através do Concurso de Decoração de Árvores de Natal e de outras iniciativas de animação, marcar a época natalícia, promovendo a vinda de público ao centro histórico e comercial da cidade, ficando estabelecido que será igualmente uma boa forma de dar visibilidade à criatividade dos participantes, proporcionando uma oportunidade de mostra de expressões artísticas que se manifestam no concelho.

Atendendo a que a reutilização de materiais presentes nos resíduos sólidos urbanos permite diminuir a poluição resultante do seu tratamento e a sua acumulação em aterro sanitário, esta iniciativa pretende e permite igualmente valorizar um material já usado dando-lhe um destino útil. Tomando a árvore de Natal como um símbolo da época natalícia e tendo em consideração que este período representa, normalmente, um aumento da produção de resíduos, pretende-se utilizar o seu simbolismo de forma a despertar para o tema da separação e reutilização de resíduos.

Neste projeto propõe-se assim a decoração de uma árvore de Natal, de acordo com a imaginação dos participantes. Cada escola/entidade poderá decorar uma ou mais árvores de Natal, dependendo do número global de inscrições. A estrutura (árvore em madeira, com base incluída) será disponibilizada pelo Município e igual para todos os participantes/concorrentes. Na decoração deverão – sempre que possível - ser privilegiados os materiais reutilizados em detrimento dos materiais novos e ter em consideração que a exposição decorrerá ao ar livre.

Os trabalhos serão votados pelo público e apreciados por um Júri, prevendo-se a atribuição de prémios para os 3 primeiros classificados.

O concurso rege-se pelo presente regulamento:

Artigo 1.º **Âmbito**

Este concurso está integrado nas festividades de Natal da ACRAL-Lagos e do Município de Lagos, que ocorrem durante o mês de Dezembro, com o intuito de promover o comércio local do centro-histórico e comercial da cidade de Lagos.

Artigo 2.º

Objetivos

É objetivo do presente concurso eleger três das árvores de Natal, decoradas pelas entidades participantes que se inscrevam para integrar o concurso, visando:

- Valorizar as tradições associadas ao Natal;
- Animar o centro histórico da cidade durante a quadra natalícia;
- Dinamizar o comércio tradicional local;
- Envolver ativamente as escolas e outras entidades do concelho;
- Incentivar a reutilização de materiais;
- Sensibilizar para a necessidade da separação dos resíduos;
- Promover atividades lúdicas relacionadas com a reutilização de materiais.

Artigo 3.º

Entidade promotora

Este concurso é promovido pela ACRAL-Lagos em colaboração com a Câmara Municipal de Lagos e a Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos.

Artigo 4.º

Destinatários e inscrição

1. O concurso destina-se a escolas dos Agrupamentos, estabelecimentos de ensino privado, IPSS e outras instituições/associações culturais e recreativas do concelho.
2. Os interessados podem inscrever-se, a partir do dia do anúncio público do presente concurso e da receção de convite, até ao dia 19 de Novembro junto do Serviço de Dinamização Cultural e Turística da Câmara Municipal de Lagos ou para o seguinte endereço de email: expediente.geral@cm-lagos.pt c/c para anabela.carvalho@cm-lagos.pt e lagos@acral.pt.

Artigo 5.º

Entrega, decoração e recolha das árvores

1. A operacionalização da atividade obedece aos seguintes momentos e prazos:
 - O Município de Lagos, a título de apoio e patrocínio à iniciativa, fica responsável pela produção dos suportes, adotando para o efeito 1 peça em forma de árvore de Natal com as dimensões de 1250x(800x800)x 4mm aplicada sobre bases de 500x(500x500)x4mm em contraplacado WBP;
 - A atividade de decoração das árvores decorrerá entre os dias 20 a 27 de Novembro;
 - Os serviços da Junta de Freguesia São Gonçalo de Lagos procederão à recolha das árvores nos dias 28 e 29 de Novembro;
 - A exposição das árvores em espaço público terá início a 1 de Dezembro de 2018, dia em que começa a votação, e prolonga-se até dia 06 de Janeiro;



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

2. A decoração da árvore será da responsabilidade de cada participante, não podendo a sua estrutura sofrer qualquer alteração;
3. Cada participante poderá utilizar os mais diversos materiais, privilegiando, sempre que possível, a reutilização de materiais e o uso de materiais recicláveis;
4. Cada participante deverá ter em atenção as alterações climáticas da época, optando por materiais decorativos flexíveis e resistentes a intempéries considerando que as árvores ficarão expostas no exterior;
5. Cada participante será responsável por providenciar os materiais necessários para a atividade de decoração;
6. A decoração de cada árvore não pode conter elementos, textos ou imagens que, de alguma forma, ajudem a identificar a autoria e a identidade da entidade concorrente, devendo ficar livre de decoração uma das faces da base onde se apoia a árvore (superfície onde será aplicado o número do trabalho);
7. Cada participante só pode concorrer com um trabalho/árvore, sendo que no caso das entidades escolares o participante pode ser o Agrupamento, a Escola ou a Turma, admitindo-se, por isso, a apresentação de vários trabalhos por Agrupamento ou Estabelecimento Escolar, desde que devidamente identificados no momento da inscrição e em função da disponibilidade de árvores para atribuir;
8. Cada participante deverá ter a sua árvore decorada até ao dia 27 de Novembro;
9. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento, furto, roubo ou qualquer outra forma de extravio dos materiais de decoração;
10. Cada participante inscrito que não conclua a decoração nos prazos estabelecidos compromete-se a devolvê-la no mesmo estado em que a encontrou (sem qualquer decoração aplicada e em bom estado de conservação);
11. As árvores serão instaladas na via-pública, diante de cada estabelecimento comercial aderente, não podendo ser removidas do local, excetuando o acondicionamento noturno no próprio estabelecimento aderente;
12. Finda a exposição as árvores serão removidas do espaço público e devolvidas novamente às entidades participantes no concurso, que se responsabilizam pelo seu acondicionamento e armazenamento, assim como pela sua reutilização em edições futuras.

Artigo 6.º

Exposição e votação

As árvores estarão numeradas e ficarão expostas de 1 de Dezembro de 2018 a 6 de Janeiro de 2019 nas artérias pedonais da cidade, a definir pela organização, decorrendo a votação até ao dia 21 de Dezembro (encerra às 17:00 na tómbola da Casa da Mãe Natal, no Largo Luís de Camões).

1. As árvores ficarão defronte dos estabelecimentos comerciais aderentes, os quais são responsáveis pelo seu acondicionamento noturno.
2. Os estabelecimentos comerciais aderentes facultarão os cupões de votação a todos os interessados em votar no concurso, mediante as compras efetuadas no comércio local aderente.

Artigo 7.º
Avaliação

1. O processo de avaliação será efetuado da seguinte forma:

a. 40% - Júri:

- i. Constituído por quatro elementos – 1 representante da ACRAL-Lagos; 1 representante da Câmara Municipal de Lagos; 1 representante da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos e 1 artista plástico convidado;
- ii. Critérios de Avaliação apreciados pelo júri – conceito, originalidade, criatividade (escala de 1 a 5 pontos em cada critério);
- iii. O Júri apreciará as árvores e fará a sua votação através de visita presencial, a realizar no dia 21 de Dezembro.

b. 30% . pelo público:

- i. Através do preenchimento de cupões de voto disponíveis nos estabelecimentos aderentes à iniciativa, que estarão identificados com um dístico na vitrine;
- ii. A votação decorre de 1 a 21 de Dezembro de 2018, encerrando pelas 17:00 do dia 21;
- iii. Os votos deverão ser colocados na tómbola específica para o efeito, junto da Mãe-Natal, no Largo Luís de Camões;
- iv. A contagem de votos será da responsabilidade da ACRAL-Lagos e serão convidados 1 representante por cada agrupamento de escolas, assim como os representantes das demais entidades concorrentes, para assistir e participar nessa contagem que terá lugar na presença dos elementos do Júri.

c. 30% - votação no Facebook:

- i. Será criado um álbum de fotografias na página de Facebook da ACRAL-Lagos, ficando disponível para angariação de votos diretos através do número de “gostos” no período de 1 a 20 de Dezembro de 2017, encerrando pelas 23:55 no dia 20.

Artigo 8.º
Divulgação de resultados

1. A divulgação das árvores vencedoras será efectuada no dia 22 de Dezembro de 2017, através da página de Facebook da ACRAL-Lagos e do site institucional do Município de Lagos, sendo as entidades participantes individualmente notificadas através dos contatos constantes da ficha de inscrição.
2. As árvores classificadas nos 3 primeiros lugares serão identificadas individualmente no dia 22 de Dezembro.



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

Artigo 9.º **Prémios**

1. Está prevista a atribuição de prémios aos trabalhos classificados nos três primeiros lugares.
2. Os prémios serão atribuídos pela Acral e consubstanciam-se em vales de compras oferta com o seguinte valor:
 - 1.º Lugar – prémio: Vale-oferta no valor de 300,00€
 - 2.º Lugar – prémio: Vale-oferta no valor de 200,00€
 - 3.º Lugar – prémio: Vale-oferta no valor de 100,00€
3. A organização procurará adequar o vale oferta aos interesses e necessidades da entidade premiada, a verificar através das opções apresentadas na ficha de inscrição por cada entidade.

Artigo 10.º **Omissões**

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela organização.